



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: secretariageralpmbms@gmail.com

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

(43)3442-1460

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: Farilde Bezerra Campos de Almeida
- II. Coordenador Geral: Franker Aparecido Sincero dos Reis
- III. Coordenador Adjunto: Shirley Aparecida Felizardo
- IV. Secretária Executiva: Flavia Letícia Duarte Hernandez
- V. Tesoureiro: Adriana Cristina da Silva
- VI. Secretária de Credenciamento: Crislene P. de Paula
- VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Zelandia Raniero Brugnolo
- VIII. Relatora: Paula Salomé Hernandez

Artigo 3º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
- II. Coordenador Adjunto: Auxiliar o Coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento;
- III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
- IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;
- V. Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados;
- VI. Secretária de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: secretariageralpmbms@gmail.com

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

(43)3442-1460

participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestras, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência

Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA LETICIA DUARTE HERNANDES
Data: 19/06/2026 11:32:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Flavia Leticia Duarte Hernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS AURELIO RANIERO
Data: 19/06/2026 11:23:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Marcos Aurélio Raniero

Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso -PR

Art. 1 - Este Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso Pr – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA XVI CMS

Art. 2 - A XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso convocada pelo Decreto Municipal nº94/2026 , presidida por Farilde Bezerra Campos de Almeida, e Coordenada por Franker Aparecido Sincero dos Reis , tem como objetivos:

Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;

Avaliar o SUS e propor condições de acesso à Saúde, ao acolhimento e a qualidade da atenção integral;

Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;

Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XVI Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º-A – Como etapa preparatória da XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso, será realizada uma Pré-Conferência Municipal de Saúde no dia 22 de junho de 2026, às 14h00, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

§ 1º - A Pré-Conferência terá como objetivo promover a participação da comunidade, dos trabalhadores da saúde, gestores e demais segmentos interessados na discussão das necessidades de saúde do município e na construção de propostas para a XVI Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º - A programação da Pré-Conferência compreenderá:

I – Credenciamento dos participantes;

II – Abertura oficial;

III – Apresentação do tema e dos eixos da XVI Conferência Municipal de Saúde;

IV – Espaço para debates e manifestações dos participantes;

V – Trabalhos em grupo para discussão, elaboração e consolidação de propostas;

VI – Eleição dos candidatos a Delegados para participação na Conferência Estadual de Saúde, observada a representação dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços;

VII – Apresentação e consolidação das propostas elaboradas pelos grupos de trabalho;

VIII – Encerramento.

§ 3º - As propostas aprovadas na Pré-Conferência serão sistematizadas e encaminhadas para apreciação e deliberação na XVI Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º - A relação dos candidatos a Delegados eleitos na Pré-Conferência será encaminhada à XVI Conferência Municipal de Saúde para apreciação e homologação pela Plenária Final.

§ 5º - A eleição dos candidatos a Delegados será realizada por segmento, mediante votação dos participantes habilitados, observando-se os critérios de paridade e representação previstos na legislação vigente.

Art. 3º - A XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso será realizada no dia 30 de junho de 2026, na Casa da Cultura de Bom Sucesso.

§ 1º - Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços, conforme a Lei Federal nº 8.142/1990 e a Resolução CNS nº 453/2012.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

§ 2º - Como resultado da XVI Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final, no prazo de até 15 (quinze) dias após sua realização, destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, aquelas que subsidiarão a política municipal de saúde, bem como as proposições de âmbito estadual e nacional, quando couber.

Art. 4º - A realização da XVI Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

Capítulo III

DO TEMA

Art. 6 - Nos termos deste Regimento a XVI Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do povo é cuidar do Brasil". com os seguintes eixos:

Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com justiça tributária e sustentabilidade fiscal e social;

Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Capítulo IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7 - Os trabalhos da XVI Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Mesa de abertura com as Autoridades, apresentação do Regimento Interno da XVI Conferência Municipal de Saúde;

Palestra com convidados abordando o tema central ;

Eleição e homologação das Entidades que irão compor o CMS;

Homologação dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde eleitos na Pré-Conferência Municipal de Saúde.

Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções.

§ 1º - Os(as) delegados(as) terão direito a voz e voto;

§ 2º - Os observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto no Plenária Final.

Art. 8 - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados serão feitos das 14:00hs às 14:30hs do dia 22/06/2026.

§ 1º - O Credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponíveis de acordo com o regimento.

§ 2º - As informações sobre a XVI Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - As inscrições dos observadores não poderão exceder a 10% do total dos Delegados.

Art. 9 - As mesas de trabalho que abordam o Tema Central e os eixos temáticos da XVI Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um(a) coordenador(a) e composta por dois(duas) expositores(as) e dois(duas) debatedores(as), todos(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora.

Art. 10 - O(a) expositor(a) em mesa redonda e/ou painel disporá de vinte (20) minutos, prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado(a) pela Comissão Organizadora.

Art. 11 - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 45 minutos e, cada pessoa inscrita terá três (03) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

Art. 12 - As propostas discutidas e aprovadas durante a Pré-Conferência Municipal de Saúde serão sistematizadas pela Comissão Organizadora e apresentadas à Plenária da XVI Conferência Municipal de Saúde para apreciação, discussão e deliberação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

§ 1º - A Comissão Organizadora será responsável pela consolidação das propostas oriundas dos grupos de trabalho da Pré-Conferência.

§ 2º - As propostas consolidadas constituirão o Relatório Base da XVI Conferência Municipal de Saúde.

§ 3º - Na Plenária Final poderão ser apresentados destaques e encaminhamentos sobre as propostas constantes do Relatório Base, observadas as regras estabelecidas neste Regimento.

Art. 13 - A Plenária Final terá como objetivos:

Discutir e aprovar o Relatório Final;

Discutir e aprovar moções;

Homologar os delegados para a Conferência Estadual;

Homologar as Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14 - A apreciação e votação as propostas/diretrizes concernentes ao Temático Central, constantes do relatório base oriundo da Pré-Conferência Municipal de Saúde terão os seguintes encaminhamentos:

A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do relatório base oriundo da Pré-Conferência Municipal de Saúde, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

Apenas participantes inscritos como Delegados(as) poderão propor destaque e terão, cada um(a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos(as) delegados(as) presentes;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas à Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.

Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único – A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2026/2030 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 15 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o(a) Coordenador(a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 16 - Qualquer delegado(a) da XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso Pr- poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 15:00hs no dia de Conferência para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 17 - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos(as) delegados(as).

§ 1º - Para defesa da moção, um(a) dos(as) propositores(as) desporá de três (03) minutos.

§ 2º - Será facultado a qualquer delegado (a) da XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º - Após realizada uma defesa a favor e uma contra a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 18 - A aprovação das moções será por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

Art. 19 - A Plenária Final da XVI Conferência Municipal de Saúde apreciará e homologará os Delegados eleitos na Pré-Conferência Municipal de Saúde para participação na Conferência Estadual de Saúde, observando o quantitativo de vagas e a representação por segmentos estabelecidos pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

§ 1º - Os nomes dos Delegados homologados, bem como o segmento que representam, constarão do Relatório Final da XVI Conferência Municipal de Saúde,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

juntamente com as demais informações necessárias para encaminhamento ao Conselho Estadual de Saúde.

Capítulo V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20 - A Comissão Organizadora da XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

- I. Presidente: Farailde Bezerra Campos de Almeida
- II. Coordenador Geral: Franker Aparecido Sincero dos Reis
- III. Coordenador Adjunto: Shirley Aparecida Felizardo
- IV. Secretária Executiva: Flavia Leticia Duarte Hernandez
- V. Tesoureiro: Adriana Cristina da Silva
- VI. Secretária de Credenciamento: Crislene P. de Paula
- VII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Zelandia Raniero Brugnolo
- VIII. Relatora: Eliane Aparecida Gama

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem as Comissões como apoiadores.

Capítulo VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 21 - São Delegados Natos da XVI Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde de Bom Sucesso.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

§ 1º - Os Delegados Natos poderão participar da Pré-Conferência Municipal de Saúde e concorrer à condição de Delegado para a Etapa Estadual, observadas as regras de representação por segmento previstas neste Regimento.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - O relatório aprovado da Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 23 - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

Art. 24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso.

Capítulo VIII

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 25 - As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XVI Conferência Municipal de Saúde de Bom Sucesso correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos expositores e com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência no dia do Evento.

§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual serão por conta do Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 22 de Junho de 2026

Edição Nº: 1731



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

§ 3º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Conferência Estadual sejam eleitos para a Conferência Nacional, serão por conta do município de Bom Sucesso, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA LETICIA DUARTE HERNANDES
Data: 22/06/2026 08:13:50 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Flavia L. Duarte Hernandez

Presidente do Conselho Municipal de Saúde